



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2021

EDIÇÃO  
Nº 1.260

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE MARÇO DE 2021.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO**

**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA OPTICA DE 100 MBPS PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br) – “LICITAÇÕES” bem como, passarão a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Local para informações e duvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: [licitacao@pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br).

Santo Antonio do Paraíso, em 24 de Março de 2021

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

**CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2021

EDIÇÃO  
Nº 1.260

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE MARÇO DE 2021.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2021**

### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº. 238/2020, decorrente de Pregão nº 070/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86.315-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **DEVANIR MARTINELLI**, e a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Maringá, nº 1.228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83.324-442, neste ato representado(a) por **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, portador da cédula de identidade [REDACTED] SESP/PR e CPF/MF sob nº [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 22/09/2021 com finalidade de dilatação do prazo de vigência em 180 dias, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, em 22 de março de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2021

EDIÇÃO  
Nº 1.260

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE MARÇO DE 2021.

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### PORTARIA Nº 134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 440/2021;

Resolve:

**Conceder**, a partir de 24 de Março de 2021, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração a Servidora Pública Municipal, **FATIMA APARECIDA ESPANHOL**, lotada (a) atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme Lei Complementar n.º 02/2016 de 30/03/2016, que refere-se ao período aquisitivo (Admissão) de 04/07/2010 a 03/07/2015, no que diz o Artigo 128º da Lei Complementar nº 01/2016, de 22/03/2016, Estatuto do Funcionalismo Público deste Município, período da Licença Especial, compreendido de 24/03/2021 a 21/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 22 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 24 de Março de 2021.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, DEVANIR MARTINELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) **Processo Nº** : 014/2021  
b) **Licitação Nº** : 006/2021  
c) **Modalidade** : Pregão:  
d) **Data Homologação** : 24/03/2021  
e) **Objeto Homologado** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE, CAIXA DE BOMBONS E SACOLA PERSONALIZADA PARA MONTAGEM DE KITS PARA A PÁSCOA, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

12.306.0010.2.066. - Alimentação Escolar Centro Municipal de Educação Infantil



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2021

EDIÇÃO  
Nº 1.260

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE MARÇO DE 2021.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br).

08.244.0009.2.046. - Manutenção do CRAS FMAS

12.306.0010.2.053. - Programa de Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUSOLUCI - PANIFICADORA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 25.101.299/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OVOS DE PURO CHOCOLATE AO LEITE, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, conforme rdc nº. 264, de 22/12/2005, da anvisa ii (regulamento técnico para chocolate e produtos de cacau) e no máximo 5% de gordura vegetal fracionado. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gorduras trans, a unidade deve pesar no mínimo 150,00 gramas, contendo ao menos um bombom no interior do ovo, o ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim e etiqueta.	185,00	R\$ 15,00	R\$ 2.775,00
2	OVOS DE CHOCOLATE DIET, primeira qualidade, composição básica: manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural: lactitol, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio. Podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Sem adição de açúcar e sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gorduras trans, a unidade deve pesar no mínimo 150,00 gramas, contendo um bombom diet no interior do ovo, o ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim e etiqueta.	2,00	R\$ 22,00	R\$ 44,00
3	OVOS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE, de primeira qualidade composto de chocolate sem lactose, composto de manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricinoleato de produzido em maquinário exclusivo, onde não possua nenhum contato com glúten e leite, a unidade deve pesar no mínimo 150,00 gramas, contendo um bombom sem lactose no interior do ovo, deverá ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica diferenciada, no produto deverá constar a data de fabricação, validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim e etiqueta. poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose, não contendo glúten alérgicos.	4,00	R\$ 22,00	R\$ 88,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2021

EDIÇÃO  
Nº 1.260

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE MARÇO DE 2021.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br).

4	CAIXAS DE BOMBONS CONTENDO NO MÍNIMO 250G COM BOMBONS SORTIDOS, bombom com recheio cremoso; wafer com recheio de creme com cacau com cobertura sabor chocolate; wafer com recheio de creme com cacau; bombom com recheio cremoso sabor chocolate; wafer recheado com cobertura sabor chocolate branco; tablete sabor chocolate com flocos de arroz; tablete sabor chocolate branco com flocos de arroz; wafer com recheio cremoso com cobertura sabor chocolate; wafer recheado coberto com chocolate; chocolate ao leite. (SERÃO ACEITAS AS MARCAS: GAROTO, LACTA OU NESTLÉ)	191,00	R\$ 9,99	R\$ 1.908,09
1	OVOS DE PURO CHOCOLATE AO LEITE, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, conforme rdc nº. 264, de 22/12/2005, da anvisa ii (regulamento técnico para chocolate e produtos de cacau) e no máximo 5% de gordura vegetal fracionado. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gorduras trans, a unidade deve pesar no mínimo 150,00 gramas, contendo ao menos um bombom no interior do ovo, o ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim e etiqueta.	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
2	OVOS DE CHOCOLATE DIET, primeira qualidade, composição básica: manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural: lactitol, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio. Podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Sem adição de açúcar e sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gorduras trans, a unidade deve pesar no mínimo 150,00 gramas, contendo um bombom diet no interior do ovo, o ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim e etiqueta.	2,00	R\$ 22,00	R\$ 44,00
3	OVOS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE, de primeira qualidade composto de chocolate sem lactose, composto de manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricinoleato de produzido em maquinário exclusivo, onde não possua nenhum contato com glúten e leite, a unidade deve pesar no mínimo 150,00 gramas, contendo um bombom sem lactose no interior do ovo, deverá ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica diferenciada, no produto deverá constar a data de fabricação, validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim	4,00	R\$ 22,00	R\$ 88,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2021

EDIÇÃO  
Nº 1.260

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE MARÇO DE 2021.

PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

	e etiqueta. poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose, não contendo glúten alérgicos.			
4	CAIXAS DE BOMBONS CONTENDO NO MÍNIMO 250G COM BOMBONS SORTIDOS, bombom com recheio cremoso; wafer com recheio de creme com cacau com cobertura sabor chocolate; wafer com recheio de creme com cacau; bombom com recheio cremoso sabor chocolate; wafer recheado com cobertura sabor chocolate branco; tablete sabor chocolate com flocos de arroz; tablete sabor chocolate branco com flocos de arroz; wafer com recheio cremoso com cobertura sabor chocolate; wafer recheado coberto com chocolate; chocolate ao leite. (SERÃO ACEITAS AS MARCAS: GAROTO, LACTA OU NESTLÉ)	306,00	R\$ 9,99	R\$ 3.056,94
1	OVOS DE PURO CHOCOLATE AO LEITE, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, conforme rdc nº. 264, de 22/12/2005, da anvisa ii (regulamento técnico para chocolate e produtos de cacau) e no máximo 5% de gordura vegetal fracionado. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gorduras trans, a unidade deve pesar no mínimo 150,00 gramas, contendo ao menos um bombom no interior do ovo, o ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim e etiqueta.	150,00	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
2	CAIXAS DE BOMBONS CONTENDO NO MÍNIMO 250G COM BOMBONS SORTIDOS, bombom com recheio cremoso; wafer com recheio de creme com cacau com cobertura sabor chocolate; wafer com recheio de creme com cacau; bombom com recheio cremoso sabor chocolate; wafer recheado com cobertura sabor chocolate branco; tablete sabor chocolate com flocos de arroz; tablete sabor chocolate branco com flocos de arroz; wafer com recheio cremoso com cobertura sabor chocolate; wafer recheado coberto com chocolate; chocolate ao leite. (SERÃO ACEITAS AS MARCAS: GAROTO, LACTA OU NESTLÉ)	150,00	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50

Valor Total Homologado - R\$ 16.252,53

Santo Antônio do Paraíso, 24 de março de 2021.

DEVANIR MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2021

EDIÇÃO  
Nº 1.260

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE MARÇO DE 2021.

PÁG. 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br).

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, DEVANIR MARTINELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 014/2021  
b) Licitação Nº : 006/2021  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 24/03/2021  
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE, CAIXA DE BOMBONS E SACOLA PERSONALIZADA PARA MONTAGEM DE KITS PARA A PÁSCOA, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

12.306.0010.2.066. - Alimentação Escolar Centro Municipal de Educação Infantil

08.244.0009.2.046. - Manutenção do CRAS FMAS

12.306.0010.2.053. - Programa de Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	SACOLA, material: papel kraft, largura: 18 cm, tipo alça: torcida, características adicionais: impressão policromática, altura: 30 cm, gramatura: 110 g,m2.Personalizada com a frase "Feliz Páscoa!".	191,00	R\$ 4,63	R\$ 884,33
5	SACOLA, material: papel kraft, largura: 18 cm, tipo alça: torcida, características adicionais: impressão policromática, altura: 30 cm, gramatura: 110 g,m2.Personalizada com a frase "Feliz Páscoa!".	306,00	R\$ 4,63	R\$ 1.416,78
3	SACOLA, material: papel kraft, largura: 18 cm, tipo alça: torcida, características adicionais: impressão policromática, altura: 30 cm, gramatura: 110 g,m2.Personalizada com a frase "Feliz Páscoa!".	150,00	R\$ 4,63	R\$ 694,50

Valor Total Homologado - R\$ 2.995,61

Santo Antônio do Paraíso, 24 de março de 2021.

DEVANIR MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2021

EDIÇÃO  
Nº 1.260

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE MARÇO DE 2021.

PÁG. 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR

Ata extraordinária do plenário do Conselho municipal de Saúde de Santo Antonio do Paraíso realizada no dia vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e um, para tratar do seguinte assunto em pauta. (1) Adendo ao Plano Municipal de Saúde do ano de 2018 a 2021. (1) O Vice presidente do Conselho Municipal de Saúde Ernesto José Maria que presidiu a seção devido a presidente estar afastada por ser infectada pelo corona vírus, senhor Ernesto agradeceu a presença de todos e apresentou aos membros do Conselho o adendo ao plano municipal de saúde que dispõe sobre medidas e ações de enfrentamento ao novo corona vírus. COVID-19 – ADENDO AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando a inesperada pandemia causada pelo novo corona- vírus (covid-19) iremos registrar atualizações para o enfrentamento da pandemia: As ações se inicia através de reuniões ordinárias e extraordinária com o comitê de combate o (COE) onde são debatidas as estratégias de controle e os decretos de enfrentamento ao covid-19. Diante da necessidade de prevenção e ao controle da contaminação a secretaria de saúde realiza periodicamente informações educativas através de meios de comunicação em redes sociais veículos de som automotivos panfletos explicativos além da fiscalização realizadas pelos agentes diariamente O Departamento de Epidemiologia recebem informações da 18 Regional de Saúde seguindo os protocolos de enfrentamento onde são repassados para todos os profissionais de linha de frente para que sempre estejam preparados para as ações. O município fornece todo o equipamento necessário (EPI) para todos os profissionais que atuam na linha de frente de transmissão e controle de infecções. Até o momento o município não teve nenhum óbito de covid-19, atualmente com 06 casos ativos 84 confirmados, 78 curados, 02 em investigação e 01 internado. Os casos graves são encaminhados aos hospitais de referência através do SAMU, os casos leves são tratados no município com monitoração dos profissionais da saúde. AÇÕES Contratação de serviços médicos para atendimento na Unidade Mista com exclusividade ao atendimento de pacientes suspeitos e ativos com covid-19. Os recursos de custeio serão aplicados para pagamento de contratação para serviços médicos emergenciais com exclusividade no combate ao COVID-19 no município de Santo Antônio do Paraíso. Considerando as Portarias do Ministério da saúde números: 480 de 25/03/2020, Portaria: 774 de 09/04/2020, Portaria: 1.857 de 20/07/2020, portaria: 2.358 de 02/09/2020, portaria: 2.404 de 16/09/2020, portaria: 2.994 de 29/10/2020. Resolução SESA 705 DE 14/05/2020, 1.666 01/2020 que institui recursos financeiros federal de custeio em caráter excepcional temporário aos municípios e distrito federal para fortalecimento das equipes de saúde em Atenção Primária a Saúde no cuidado a população especifica no contexto emergencial decorrente do COVID-19, e por não haver profissional especifico para as ações pelo fato do município só possuir um médico que atende consultas eletivas na Unidade Básica de Saúde e não podendo ter acesso de contato com casos suspeitos devido ao risco de contaminação aos pacientes na atenção básica, o município necessita a contratação de um profissional médico para atendimento especifico em Unidade Mista na Atenção Primária em saúde. LEI N° 1544/2021 SUMULA: Autoriza o Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a promover o credenciamento destinado à contratação de serviços médicos mediante chamamento público, para a prestação de serviços junto a rede de unidades de saúde, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ao enfrentamento ao COVID-19 a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. IX da Constituição Federal, bem como artigo 4º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.260	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE MARÇO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 9</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br).

da Lei Federal nº13.979/2020. O município ingressou no consórcio público para adesão na compra de vacinas para a população do município através da utilização de recursos federais como forma de auxiliar o governo na imunização. A prefeitura irá encaminhar projeto para câmara municipal para ratificar interesse ingressar ao consórcio para aquisição das vacinas. Serão 1.066 doses no valor de R\$. 53.283,53( Cinquenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos) O município até o momento realizou a vacinação da covid-19 em 164 pessoas. Até o momento o município recebeu 164 doses da vacina. Foram aplicadas as 164 doses em idosos e profissionais da saúde. Aquisição de uma Ambulância Simples Remoção: Veículo 0 km, tipo Van furgão com carroceria em aço original de fábrica, Ano de fabricação 2020. A aquisição faz-se necessária buscando atender as necessidades dos munícipes para remoção de urgência e emergência nas referências para tratamento de covid-19 haja visto que no município não possui atendimento de alta complexidade. Medidas de prevenção e controle Lavar as mãos frequentemente; Utilizar álcool gel; evitar tocar olhos e bocas com as mãos não lavadas; evitar contato próximo com pessoas doentes; permanecer em casa seguindo orientações dos profissionais da saúde; fazer uso de máscara diariamente; limpar e desinfetar objetos de contágio frequentemente; evitar contatos desnecessários. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO OBJETIVO O objetivo atuar nas ações de combate com rapidez e eficácia para prevenções e controle de urgência para que o vírus não se alastre para evitar uma situação de pandemia no município. Adotar as medidas de controle com eficiência através das equipes de combate. FINANCIAMENTO O financiamento das ações de combate serão com recursos repassados fundo a fundo para o município nos blocos de custeio e capital em todas as ações necessárias de aquisição de equipamentos, materiais, medicamentos e insumos estratégicos. objetivo: Os recursos financeiros se tornaram de vital importância e sobre tudo um sistema de urgência em virtude da doença se alastrar rapidamente, os materiais, medicamentos, insumos, infra- estrutura, equipamentos se tornou uma peça essencial em todos os aspectos de combate ao vírus. Os ajustes são necessários e imediatos para que seja gerado melhores condições de atendimento aos serviços públicos de saúde. Em seguida os membros deste conselho presente aprovaram por unanimidade ao adendo do plano municipal de saúde 2018 a 2021. Sem mais nada a acrescentar deu-se por encerrada a seção que vai aprovada por todos os membros deste conselho com tecnologia de wats zap devido ao enfrentamento da pandemia do corona virus resolução Nº 05/10/2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2021

EDIÇÃO  
Nº 1.260

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE MARÇO DE 2021.

PÁG. 10

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Dispõe sobre: Aprovação da ata do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Paraíso com data de 23 de março de 2021 com os seguintes assuntos em pauta:

1- Adendo ao plano municipal de saúde de 2018 a 2021 sobre o corona vírus.


I- O Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Paraíso PR, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere através de regimento interno e as Leis Orgânicas da saúde nº 8.080 de 19/07/90 e Lei nº 8.142 de 28/12/90 e Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde nº 95/03/07/91 e Lei da nova redação nº 399 de 21/01/2001.

RESOLVE:

**Artigo 1º** considerando a inesperada pandemia causada pelo novo corona vírus (covid-19) aprovar a ata do conselho municipal de saúde do dia 23/03/2021 que dispõe sobre as medidas e ações de enfrentamento da pandemia.

**Artigo 2º** - Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antonio do paraíso, 23 de março de 2021

  
ERNESTO JOSÉ MARIA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.260	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE MARÇO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 11</b>
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

### ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.